



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE
CAMPUS CAMPOS CENTRO
RUA DOUTOR SIQUEIRA, 273, PARQUE DOM BOSCO, CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ, CEP 28030130
Fone: (22) 2726-2903, (22) 2726-2906

ATA Nº 1/2022 - CMNPEFCC/DPPGCC/DGCCENTRO/REIT/IFFLU

REUNIÃO DO COLEGIADO - POLO 34/IFFLUMINENSE

Em 08 de fevereiro de 2022, terça-feira, às 9 horas da manhã.

Presentes na reunião: Renata Lacerda Caldas, Wander Gomes Ney, Pierre Schwartz Augé, Vantelfo Nunes Garcia, Cassiana Hygino Barreto, Cristine Ferreira Nunes, Maria Priscila.

Pauta da reunião:

- Início das aulas - semestre 2022
- Aula Magna
- Atualização do Regimento do curso (andamento)
- Resultado do Processo seletivo de bolsas 2022
- Definição de orientações/disciplinas
- Andamento das orientações/aplicação dos produtos
- Submissão à plataforma de Educação Básica (homologações realizadas)
- Situação da candidata Rafaella Gomes Viana
- Informes gerais

A Prof.^a Renata (coordenadora) iniciou a reunião por meio da ferramenta *meet.google*, disponibilizada pelo *Google* em parceria com o IFFluminense ([link: https://meet.google.com/ojd-anrh-xuj](https://meet.google.com/ojd-anrh-xuj)) falando sobre o início do semestre 2022 e retorno das aulas. Como decidido em reunião anterior, o curso seguirá as orientações do calendário de retorno proposto pelo *Campus* do IFFluminense. Por enquanto, fica a critério do docente a forma que ministrará suas aulas, liberadas para o formato presencial (caso não haja impedimentos) as aulas laboratoriais e as demais disciplinas poderão ser ministradas remotamente, ou na forma híbrida, desde que acompanhe as fases do respectivo calendário. A coordenadora sugere que os docentes que ministrarão disciplinas abram sala no *Google Classroom* para servir de ambiente base. Após consulta prévia ao Colegiado, ficou decidido que a Aula Magna da turma 2022 ocorrerá em parceria com o Mestrado Profissional em Ensino e suas Tecnologias (MPET). A palestrante será Dra. Geovana Mendonça Lunardi Mendes: bolsista produtividade em pesquisa do CNPq e presidente da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Educação, Gestão (ANPED). Foi novamente informado o trâmite para a aprovação de nova versão do Regimento Interno do curso, estando agendada para dia 16/02 a apresentação ao Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (CENPEI). Em seguida, a coordenadora informou sobre a elaboração de um edital para bolsistas MNPEF 2022 (anexo 1), solicitado pela CPG/CAPES. A Comissão de Bolsas, constituída pelos profs. Renata, Cassiana, Wander, Pierre e Cristine participou da análise documental dos candidatos, estabelecendo critérios

para o recebimento de bolsas, conforme Portaria nº 61, de 22 de março de 2017, serão os seguintes: disponibilidade para dedicação ao mestrado (hora/aula); distância residencial e nota na Prova Nacional. Sobre as orientações/nro de orientandos para 2022, ficaram assim distribuídas: Renata (1), Pierre (2), Cassiana (1), Wander (1), Vantelfo (1), Cristine (1). A coordenadora solicitou que os professores das disciplinas 2021 entreguem o relatório de aulas e os professores das disciplinas 2022 entreguem as ementas atualizadas, ambos para a Secretaria do curso. Salientou a necessidade de atualização das ementas (Profs Wander, Renata, Cristine/Cassiana e Pierre), pelo fato de serem inseridas semestralmente na plataforma nacional do MNPEF. A profa. Renata informou que seu orientando Roberto da Silva, o qual pretende defender em março 2022 ainda não entregou nenhuma versão do trabalho escrito, sem justificativas. A profa tem tentado contatar o mestrando, sem êxito. Sobre a mestranda Bianca Azevedo orientada pelo prof. Pierre, ainda não vislumbra a defesa por apresentar indícios de problemas de saúde. Sobre isso a coordenadora orienta que sejam encaminhados laudos para a possibilidade de solicitar nova prorrogação junto à CPG. A coordenadora informou que após levantamento junto aos orientadores e mestrandos, resultante da dificuldade na aplicação de seus produtos educacionais, os mestrandos a seguir solicitaram prorrogação: Olivier, Edvaldo, Valdir, Murilo, Wellington, Pedro, Rafael, Carlos Gilmar e André (estes dois últimos aplicaram, mas prorrogarão para análise e escrita). Foi informado que todos os matriculados de 2022 deverão se inscrever na plataforma de Educação Básica da Capes para homologação da coordenadora. Sobre a situação da candidata classificada no processo seletivo 2022, Rafaella Gomes Viana, que entregou toda a documentação para a matrícula, com exceção da declaração de efetivo exercício de docência, ficou decidido com base no *email* de orientação da CPG, de 08 de fevereiro de 2022 (anexo 2), que a candidata seria matriculada na condição de assinar um Termo de Compromisso (anexo 3), se comprometendo à regularização antes da defesa do projeto. Votaram os presentes, sendo favoráveis após argumentações e ponderações de todos. Finalmente foi solicitado que todos os docentes entrassem na sala de reunião da primeira aula do semestre, disciplina com o prof. Wander e disponibilizada pelo *link meet* (meet.google.com/xqg-ynwm-ckn-), para boas vindas aos ingressantes 2022. Não havendo nada mais a tratar, encerrou-se a reunião. Esta ata, redigida pela Coordenadora, após leitura e aprovação, será assinada via SUAP pelos presentes.

ANEXO 1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE. EDITAL Nº 4 - REITORIA, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA (MNPEF) - POLO 34 - IFFLUMINENSE CAMPUS CAMPOS CENTRO O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE, no uso das E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE, atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, a Portaria MEC nº 645, de 17 de agosto de 2021 e o Decreto Presidencial de 03 de abril de 2020, publicado no DOU de 06 de abril de 2020, torna público o presente edital para seleção de bolsistas pela Coordenação do Polo 34 do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Física, considerando a necessidade de alocar as bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/PROEB) aos novos discentes ingressantes da turma de 2022. Art. 1º Este processo seleFvo se desFna à seleção de bolsistas CAPES/PROEB, referente aos Programas de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica (PROEB). § 1º O PROEB tem por objeFvo a formação continuada *stricto sensu* dos professores em exerFcio na rede *tricto sensu* pública de educação básica, em conformidade com a políFca do Ministério da Educação – MEC, mediante apoio às insFtuições de ensino superior (IES) ou rede de insFtuições associadas do País, responsáveis pela implantação e execução de cursos com áreas de concentração e temáticas vinculadas diretamente à melhoria da Educação Básica. § 2º O apoio da CAPES dar-se-á mediante a concessão de bolsas e fomento aos cursos de Mestrado Profissional do PROEB, nas modalidades presencial e a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, da seguinte forma: I - as bolsas serão concedidas e pagas diretamente aos professores em efeFvo exercício da educação básica pública regularmente matriculados em cursos de Mestrado Profissional do ProEB e cujo trabalho acadêmico tenha como objeto a educação básica; II - os recursos de fomento desFnados ao custeio das aFvidades acadêmicas de cursos de Mestrado Profissional do ProEB serão calculados

conforme a Portaria nº 61, de 22 de março de 2017, repassados ao respectivo Programa de Pós-Graduação (PPG) ou ao gestor nacional da rede. Art. 2º Os recursos para concessão de bolsas de estudo para os discentes selecionados para turma 2022 do PROFIS/MNPEF serão disponibilizados pela CAPES, seguindo critérios e prazos definidos pela Portaria nº 61, de 22 de março de 2017, e de acordo com a disponibilidade financeira. § 1º As bolsas CAPES/PROEB terão duração de até 24 meses, com início previsto para março de 2022. § 2º A vigência de todas as bolsas do PROFIS/MNPEF terminam numa mesma data, contados 24 meses após a ativação das primeiras bolsas. § 3º O quantitativo de bolsas a ser concedido a cada Polo do PROFIS/MNPEF será definido pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do MNPEF até o dia 15 de fevereiro, levando em consideração a oferta de bolsas CAPES/PROEB destinadas ao programa e a demanda qualificada de cada polo, avaliada através da manifestação prévia de interesse dos candidatos aptos a recebê-las, informada pelos polos do programa. § 4º O discente que não se encontrar apto ao recebimento da bolsa a tempo da ativação da mesma na data estipulada pela CAPES para a abertura da turma terá sua ativação postergada podendo perder o direito aos meses que deixou de recebê-la por falta de ativação. Art. 3º Só poderá concorrer às bolsas de estudos concedidas no âmbito deste Edital o discente regularmente matriculado no PROFIS/MNPEF, na turma de 2022, que atender às seguintes exigências: I - comprovar ser professor de Física pertencente ao quadro permanente de servidores da Rede Pública de Ensino do país; II - comprovar aprovação em estágio probatório; EDITAL Nº 4/2022 - REIT/IFFLU | Página 1 de 6 III - comprovar efetiva docência de Física ou Ciências na Educação Básica da rede pública de ensino, durante todo o período de vinculação ao curso; IV - não estar usufruindo de bolsa em qualquer outra modalidade, salvo as permitidas pela legislação em vigor; V - assinar o Termo de Compromisso do Bolsista (modelo anexo) sem rasuras e/ou alterações. Parágrafo único. Candidatos que estejam cedidos a órgãos públicos, sindicatos, exercendo funções de gestão, ou em situação de afastamento não farão jus ao recebimento da bolsa, excetuando aqueles cedidos especificamente para o exercício da docência. Art. 4º A inscrição para concorrer à bolsa de estudo concedida pela CAPES/PROEB implica na aceitação integral, por parte do candidato, das condições a seguir: I - comprovar cadastro na Plataforma Capes de Educação Básica; II - colocar-se à disposição para integrar banco de currículos com a finalidade de atuação na função de tutor no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), após o término de seu mestrado, por igual período ao de vigência de sua bolsa; III - continuar atuando, por um período não inferior a cinco anos após a diplomação, como Professor da Rede Pública, desenvolvendo, além das atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse público visando à melhoria da qualidade da Educação Básica, nas escolas públicas a que estiver vinculado. Art. 5º O discente que preencher os requisitos acima e estiver de acordo com as condições expostas neste edital poderá fazer sua inscrição para concorrer a uma bolsa, apresentando, além dos comprovantes indicados no art. 3º, o Termo de Compromisso do bolsista (ANEXO I) e Ficha de Inscrição (ANEXO II). Parágrafo único. A entrega da documentação será realizada em data e horário agendados com a Secretária do Polo, pelo e-mail: mnpef@iff.edu.br, no período conforme o Cronograma (ANEXO III). Art. 6º Todos os discentes inscritos no processo de seleção de bolsistas, e que tenham cumprido todas as exigências deste edital, serão classificados em ordem de prioridade pela Comissão de Bolsas do polo 34/IFFluminense, independente da quantidade de bolsas a que o polo venha a ter direito. § 1º Os critérios a serem empregados na classificação dos candidatos às bolsas inscritos nesta seleção, definidos pela Comissão de Bolsas do polo 34/IFFluminense, de acordo com a Portaria nº 61, de 22 de março de 2017, serão os seguintes: Disponibilidade para dedicação ao mestrado (hora/aula); Distância residencial e Nota na Prova Nacional. § 2º Os discentes classificados para bolsa que excederem o número de bolsas a que o polo faz jus, comporão uma lista de espera geral do programa, cuja ordem será definida pela Comissão Nacional de Bolsas do PROFIS/MNPEF, respeitada a ordem definida pelo polo. § 3º Candidatos que não entregarem a documentação no prazo estabelecido ou que vierem a completar os requisitos para bolsa após a ativação das bolsas do polo e do programa irão para a lista de espera e serão atendidos na medida da disponibilidade das mesmas, seguindo a ordem de classificação. § 4º As bolsas atribuídas ao polo que eventualmente não venham a ser preenchidas por falta de candidato apto no momento da primeira ativação retornarão à Comissão Nacional de Bolsas do PROFIS/MNPEF que as alocará para eventuais discentes em lista de espera. Art. 7º A manutenção da bolsa de estudos pelo discente está condicionada à matrícula em todas as disciplinas ofertadas em cada período letivo e demais atividades previstas na Matriz Curricular do PROFIS/MNPEF. Art. 8º A bolsa de estudo será imediatamente cancelada caso o discente incorra em qualquer uma das seguintes situações: I - abandono do curso; II - desligamento do curso; III - desempenho insuficiente em uma ou mais disciplinas, inclusive por infrequência; IV - descumprimento das condições previstas neste edital e das Portarias da CAPES que regem a concessão de bolsas; V - quaisquer outras circunstâncias previstas nas normas relativas à Pós-Graduação da Inscrição Associada/Polo MNPEF ou no seu Regimento. Art. 9º Será revogada a concessão da bolsa concedida pela CAPES, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios recebidos, nos seguintes casos: I - declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza por outra Agência; EDITAL Nº 4/2022 - REIT/IFFLU | Página 2 de 6 II - prática de qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido; III - a não observância do Termo de Compromisso. Parágrafo único. O discente bolsista que por qualquer motivo não concluir o curso estará sujeito à devolução dos recursos recebidos, a depender de julgamento exclusivo da CAPES. Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Nacional Bolsas do PROFIS/MNPEF e, quando necessário, pela Comissão Nacional de Pós-Graduação do programa (CPG/MNPEF). JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO

ANEXO 2

"Assunto Decisão da CPG sobre comprovação do efetivo exercício para processo seletivo 2022 De Silvana Feitosa

Data 2022-02-08 12:02.

Prezados (as) coordenadores (as) Considerando a dificuldade que alguns professores, aprovados no Processo Seletivo do MNPEF, estão encontrando para comprovar o efetivo exercício da docência em Física, para matrícula na turma 2022, em função de incertezas oriundas do atual contexto de evolução da pandemia Sars-Cov, da enorme dispersão dos cronogramas de retomada das aulas nos estados e dos problemas oriundos da implementação do Novo Ensino Médio nas escolas de Educação Básica, a Comissão Nacional de Pós-graduação (CPG/MNPEF), deliberou por aceitar, em caráter excepcional, comprovantes de exercício da docência referentes ao ano letivo de 2021, em observância ao item 6.1 do Edital de Seleção Nacional, respeitando o resultado da classificação obtida no Processo Seletivo. Ressalta-se, entretanto, que os mestrandos que se enquadrarem nesta situação devem comprometer-se, junto à coordenação de polo, em apresentar a atualização da referida documentação o mais breve possível, no decorrer do curso, sob pena de inviabilizar a defesa da dissertação. Obs: Casos específicos ou dúvidas devem ser encaminhadas à secretaria da SBF com cópia ao acompanhante do polo. Silvana Feitosa MNPEF-SBF."

ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO

Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____, nacionalidade: _____,
profissão: _____, endereço: _____, nº do

CPF: _____, aluna devidamente matriculada no Mestrado Profissional

Nacional em Ensino de Física/SBF - PROFIS - Pólo 34/Área Física, sob o número

_____, em nível de Mestrado Profissional, do Instituto Federal de Educação,

Ciência e Tecnologia Fluminense, que **COMPROMETO-ME** a apresentar a atualização da

Declaração de Efetivo Exercício de Docência (em observância ao item 6.1 do Edital de Seleção Nacional),

"6.1 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para ingresso no MNPEF deverão realizar a matrícula no Polo do curso, de acordo com as normas vigentes na IES, apresentando os originais do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação e comprovante de que está em exercício de docência em Física ou Ciências na Educação Básica, além dos demais documentos exigidos por cada Polo."

o mais breve possível, no decorrer do curso, **sob pena de inviabilizar a defesa de meu Projeto de Dissertação.**

Assinatura do aluno: _____

Local de data: _____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vantelfo Nunes Garcia**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, em 08/03/2022 17:52:17.
- **Cristine Nunes Ferreira**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, COORDENACAO ACADEMICA DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM CIENCIAS DA NATUREZA, em 08/03/2022 08:15:17.
- **Pierre Schwartz Auge**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, COORDENACAO ACADEMICA DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM CIENCIAS DA NATUREZA, em 01/03/2022 15:47:57.
- **Wander Gomes Ney**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, COORDENACAO ACADEMICA DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM CIENCIAS DA NATUREZA, em 14/02/2022 09:29:24.
- **Renata Lacerda Caldas**, COORDENADOR - FUC1 - CMNPEFCC, COORDENACAO DO CURSO DE Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, em 12/02/2022 23:15:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 324184

Código de Autenticação: 4b77c0593a



